

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ELETROTURBO ELÉTRICA E TURBINA EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Presidente Interino e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **ELETROTURBO ELÉTRICA E TURBINA EIRELI**, com sede na Rua Itararé, nº. 323, Qd. 38, Lt. 06/08, Setor Ipiranga - Goiânia-GO., CEP 74.453-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.037.090/0001-03, inscrição Estadual nº. 10.237.401-5, telefone: (62) 3297-2400, e-mail: samoel@eletroturbo.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu titular e administrador, RICARDO ALVES DE MENDONÇA, brasileiro, portador do RG nº. 1.748.948 - 2ª via - PC/GO, CPF/MF nº. 427.435.161-00, residente e domiciliado à Rua Marechal Lino de Moraes, Qd. 152, Lt. 3, Casa 01, Cidade Jardim, em Goiânia-GO., CEP 74.413-140; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 099/2020, oriundo do Processo nº. 202000113; Pregão Presencial nº. 055/20, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 099/2020, inserido no Processo nº. 202000113; Pregão Presencial nº. 055/20, que passará a vigorar com nova redação, conforme Parecer Jurídico nº. 003/2021.

" CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até **13/07/2021"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 11 de janeiro de 2021.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Presidente Interino


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


RICARDO ALVES DE MENDONÇA
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____